

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 483/76 - Reautuado em 22-03-95  
INTERESSADA: Lizete Sernaqlia Giovanelli  
ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de São José do Rio Pardo  
RELATORA: Cons<sup>a</sup> Frances Guiomar Rava Alves  
PARECER CEE Nº 320/95 - CETG - "D" APROVADO EM 03-05-95  
COMUNICADO AO PLENO EM 17-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Lizete Sernaqlia Giovanelli para lecionar, a partir de 13-02-95, a disciplina "Técnicas Industriais", no Curso de Educação Artística - Habilitação em Desenho.

1.2 APRECIACÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2- CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Lizete Sernaqlia Giovanelli para lecionar "Técnicas Industriais", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 20 de abril de 1995

**a) Cons<sup>a</sup> Frances Guiomar Rava Alves**  
**Relatora**

PROCESSO CEE Nº 483/76

PARECER CEE Nº 320/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente da CETG**